

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto deste termo de referência é a aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Municipal de Cruzeiro/SP.

1.2. Da descrição do objeto

1.2.1. O quantitativo foi determinado pela coordenadora da Farmácia Municipal em observância ao consumo médio dos itens nos anos anteriores e no planejamento estratégico de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

1.2.2. O registro de preços de medicamentos, descrito no presente Termo de Referência deverá ocorrerem conformidade com as seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01 ANALGÉSICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	DIPIRONA 500 MG CPR	COMPRIMIDO	120.000
2	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	10.000
3	DIPIRONA 500MG/ML - 2 ML	AMPOLA	5.000
4	ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2.000
5	SULFATO DE MORFINA - 10 MG - AMPOLA	AMPOLA	1.000
6	TRAMADOL 50 MG	AMPOLA	2.000
7	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	500.000
LOTE 02 ANESTÉSICOS LOCAIS E SEDATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SEM VASO	FRASCO	300
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % - COM VASO	FRASCO	100
10	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	200
11	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	500
12	FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	200
13	ISOFLUORANO - 1 ML/ML	FRASCO	300
14	PROPOFOL 10 ML	FRASCO	400
LOTE 03 ANSIOLÍTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
15	CLONAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	120.000
16	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO	5.000
17	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	60.000
18	DIAZEPAN 5 MG - AMPOLA	AMPOLA	1.200
LOTE 04 ANTIASMÁTICOS/BRONCODILATADORES			

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
19	ACEBROFILINA 25 MG/5ML	FRASCO	1.500
20	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	1.500
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	100
LOTE 05 ANTICOAGULANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
22	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMPOLA	1.200
23	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
LOTE 06 ANTICONVULSIVANTES E ANTIPARKINSONIANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
24	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	120.000
25	ÁCIDO VALPRÓICO Frasco 100 ML	FRASCO	5.000
26	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	120.000
27	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	500
28	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	COMPRIMIDO	150.000
29	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	60.000
30	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	60.000
31	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	60.000
32	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG	COMPRIMIDO	60.000
33	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	60.000
34	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	120.000
35	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	600
LOTE 07 ANTIDEPRESSIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
36	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	200.000
37	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	30.000
38	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
39	CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	200.000
40	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
41	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	360.000
LOTE 08 ANTIEMÉTICOS/ANTIÁCIDOS/PROBIÓTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
42	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FRASCO	3.000
43	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	50.000
44	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	240.000
45	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	CÁPSULA	10.000
46	BROMOPRIDA 10 MG/ML	AMPOLA	2.000
47	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2 MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	1.000
48	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE	AMPOLA	1.000
49	OMEPRAZOL INJ 40 MG EV	AMPOLA	1.000

LOTE 09 ANTIFLATULENTOS E MEDICAMENTOS PARA MOTILIDADE INTESTINAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
50	LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO	5.000
51	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
52	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	6.000
LOTE 10 ANTI-HIPERTENSIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
53	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
54	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	50.000
55	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG	COMPRIMIDO	50.000
LOTE 11 ANTIMICROBIANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
56	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML + 62,5 MG/ML	FRASCO	5.000
57	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG + 57 MG/5 ML	FRASCO	3.000
58	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	21.000
59	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	40.000
60	AMOXICILINA 250 MG/5 ML FRACO 150ML	FRASCO	2.000
61	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	40.000
62	AZITROMICINA 600 MG	FRASCO	3.000
63	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	2.000
64	CEFALEXINA 500 MG CPS	CÁPSULA	40.000
65	CEFALEXINA 250 MG/ 5ML	FRASCO	1.000
66	CEFTRIAXONA 1G - IM	AMPOLA	3.000
67	CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	1.000
68	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
69	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
70	NISTATINA 100.000 UI/ML	FRASCO	500
71	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
72	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	10.000
73	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	200
74	GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	1.000
75	MEROPENEM 1G EV FRASCO AMPOLA	AMPOLA	100
LOTE 12 ANTINFLAMATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
76	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	60.000
77	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDO	40.000
78	IBUPROFENO 100 MG/ML	FRASCO	2.000
79	CETOPROFENO 50 MG/ML	AMPOLA	500

LOTE 13 ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
80	ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10G	BISNAGA	600
81	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	12.000
82	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	1.000
83	ALBENDAZOL 400 MG CPR	COMPRIMIDO	1.000
84	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	20.000
LOTE 14 ANTIPSICÓTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
85	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
86	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	120.000
87	HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	100
88	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	120.000
89	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	AMPOLA	1.200
90	MALEATO DE LEVOMEPAZINA GOTAS - 4%	FRASCO	300
91	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	50.000
LOTE 15 ANTIVERTIGINOSO/ANTI-HISTAMÍNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
92	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
93	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	60.000
94	LORATADINA XPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML	FRASCO	1.500
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG AMP/2M	L AMPOLA	2.000
96	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML BETAMETASONA 0,25 MG/5ML- FRASCO	+ FRASCO	3.000
LOTE 16 COLÍRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
97	DEXTRANA 70 1,0 MG/ML + HIPROMELOSE 3,0 MG/ML - COLÍRIO - FRASCO 15ML	FRASCO	300
98	TOBRAMICINA 3MG/ML	FRASCO	100
LOTE 17 CONTRACEPTIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
99	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	1.000
100	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML	AMPOLA	1.000
101	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG	COMPRIMIDO	1.000
LOTE 18 CORTICOSTERÓIDES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
102	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	10.000
103	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FRASCO	1.000
104	DIPROP. DE BETAMETASONA 5 MG/ 2ML +	AMPOLA	2.000

	FOSF. DISSÓDICO BETAMETASONA 2MG/ML		
105	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/M	FRASCO	5.000
106	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	60.000
107	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000
108	DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML	AMPOLA	1.000
LOTE 19 HIPERPLASIA PROSTÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
109	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	30.000
110	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	40.000
LOTE 20 LEVOTIROXINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
111	LEVOTIROXINA SÓDIA 100 MCG	COMPRIMIDO	20.000
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	50.000
113	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	50.000
114	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	50.000
LOTE 21 MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
115	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 500MG 400MG	+ COMPRIMIDO	40.000
LOTE 22 HEMOSTÁTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
116	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	200
LOTE 23 SOLUÇÕES DIVERSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
117	ÁGUA BIDESTILADA AMP/10ML	AMPOLA	3.000
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO 0,01% 30ML	FRASCO	3.000
LOTE 24 SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
119	CLORETO DE SÓDIO 3.5G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI-HIDRATRADO 2,9 G + GLICOSE 20,0G	UNIDADE	5.000
120	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - FLACONETE 1 ML	FLACONETE	600
121	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	800
122	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA DE 250ML (SISTRMA FECHADO)	UNIDADE	50.000
123	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SORO FISIOLÓGICO 0,5% BOLSA 500 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	10.000
124	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SORO FISIOLÓGICO 0,5% BOLSA 1.000 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1.500

125	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10.000
LOTE 25 SUPLEMENTO ALIMENTAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
126	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS CPR Porção de 1,230 g (1 comprimido) Quantidade por porção- %VD(*) Carboidratos 0 g, dos quais 0% Açúcares – 0 g - * Vitamina A (Betacaroteno+Retinol) - 400 g - 67% Vitamina B1 (Tiamina) - 1,2 mg (1) - 100% Vitamina B2 (Riboflavina) -1,3 mg - 100% Vitamina B3 (Niacina) 16 mg - 100% Vitamina B5 (ácido Pantotênico) 5,0 mg - 100% Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg - 100% Vitamina B9 (ácido Fólico) 40 mcg - 100% Vitamina B12 (Cianocobalamina) - 2,4 mcg - 100% Vitamina C – 45 mg - 100% Vitamina D – 5,0 mcg - 100% Vitamina E – 6,7 mg - 67% Vitamina H – (Biotina) - 30 mcg -100% Vitamina K - 65 mcg - 100% Cálcio - 150 mg - 25% Cloro – 320 mcg - ** Cobre - 450 mcg - 50% Cromo - 18 mcg - 51% Ferro - 8,1 mg - 58% Fósforo - 125 mg - 18%** Iodo - 33 mcg - 25% Magnésio - 100 mg - 38% Manganês - 1,2 mg - 52% Molibdênio - 23 mcg - 51% Potássio – 10 mcg - * Selênio - 20 mcg - 59% Zinco - 7,0 mg - 100% 10" Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio" * % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 Kcal ou 8400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** Valor diário não estabelecido *** Menor que 25% do valor diário recomendado (1) Como cloridrato de tiamina	COMPRIMIDO	200.000
127	POLIVITAMINICO GOTAS Cada ml (24 gotas) contém: Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml ; Vitamina B 1 (cloridrato de tiamina)2 mg/ml ; Vitamina B 2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml ; Vitamina B 3 (nicotinamida) 15 mg/ml ; Vitamina B 5 (dexpantenol) 10 mg/ml ; Vitamina B 6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml ; Vitamina B 8 (biotina) 0,2 mg/ml ; Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/ml ; Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/ml ; Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/ml	FRASCO	3.000
128	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	80.000
129	POLIVITAMÍNICO - 10 ML POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ; AMPOLA DE 10 ML VITAMINA A - 100MG VITAMINA B - 40.000 UI/MG - 0,02 MG VITAMINA B 2 - 6,8 MG VITAMINA C - 500 MG VITAMINA B6 - 15 MG DEXPANTENOL - 25 MG	AMPOLA	600

	VITAMINA E - 50 MG NICOTINAMIDA - 100 MG VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P - 10ML		
LOTE 26 ANTIDEPRESSIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
130	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	120.000
LOTE 27 TÓPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
131	SULFATO DE POLIXIMINA B 322,6 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 0,162 MG+ HIDROCORTISONA 0,323 MG	FRASCO	300
132	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250 UI/G	UNIDADE	20.000
133	PERMETRINA 1% XAMPU FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000
134	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000
LOTE 28 VASODILATADORES E DIURÉTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
135	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	60.000
136	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	60.000
137	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	200.000
138	FUROSEMIDA - 10 MG/ML	AMPOLA	200
LOTE 29 VITAMINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
139	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMIDO	100.000
140	COLECALCIFEROL GOTAS - VITAMINA D	FRASCO	1.000
141	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	100.000
142	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.000
143	VITAMINA C 100MG/ML	UNIDADE	2.000
LOTE 30 OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
144	SACARATO DE HIDROXIDO FERRO III 100MG/5ML EV	AMPOLA	5.000
LOTE 31 OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
145	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	COMPRIMIDO	500.000

1.3. Da divisão dos lotes

A divisão do objeto em lotes foi realizada com base na classificação terapêutica dos medicamentos, agrupando-se itens de mesma natureza, indicação clínica e características técnicas semelhantes.

O agrupamento por lote mostra-se técnica e economicamente adequado, pois garante padronização, melhor gestão do fornecimento, racionalização logística e eficiência no controle de estoque, além de preservar a competitividade do certame.

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento foi adotado na medida do tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não havendo restrição indevida à participação de interessados.

2. Da justificativa e objetivo da contratação

A realização de deste processo de compra para a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Municipal justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular dos fármacos essenciais à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos que serão adquiridos estão contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), elaborada com base na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), instrumento que orienta a oferta terapêutica no âmbito do SUS, considerando critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo-efetividade. A utilização dessas listas oficiais garante a racionalidade na seleção dos medicamentos, o atendimento às necessidades da população e o uso adequado dos recursos públicos.

A Lei n.º 12.401/2011, que altera a Lei n.º 8.080/1990, estabelece que a assistência terapêutica integral no SUS compreende a dispensação de medicamentos e produtos de interesse à saúde, desde que incorporados conforme critérios técnicos e científicos, reforçando a obrigatoriedade do gestor público em garantir o acesso da população aos medicamentos padronizados. Nesse sentido, a aquisição proposta está alinhada às diretrizes legais de incorporação e oferta de tecnologias em saúde no âmbito do SUS.

O Decreto n.º 7.508/2011, por sua vez, regulamenta a organização do SUS e define a assistência farmacêutica como componente essencial da atenção à saúde, destacando a importância do planejamento e da articulação interfederativa para assegurar

a integralidade do cuidado. A compra dos medicamentos padronizados contribui para o cumprimento das responsabilidades do município na oferta de ações e serviços de saúde, conforme pactuado nas instâncias de gestão do SUS.

Dessa forma, a realização deste processo de compra para a aquisição dos medicamentos constantes da REMUME e da RENAME revela-se necessária, legalmente fundamentada e essencial para assegurar a continuidade da Assistência Farmacêutica municipal, promovendo o acesso equitativo aos tratamentos, a resolutividade das ações de saúde e a efetivação do direito constitucional à saúde da população.

3. Da descrição da solução

A solução escolhida foi a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, para aquisição de medicamentos para manter a Farmácia Municipal abastecida com os medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME objetivando suprir as necessidades dos pacientes.

Tal medida é fundamental para garantir a transparência, competitividade e legalidade na contratação, conforme exigido pelas normas e regulamentos vigentes.

A abertura do processo licitatório possibilitará a escolha do fornecedor que ofereça as melhores condições em termos de qualidade, preço e prazo de entrega dos medicamentos, contribuindo assim, para a eficiência no tratamento dos pacientes da Farmácia Municipal.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o seguinte regramento:

4.1.1.1. As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.

4.1.1.2. As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do

consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

4.1.1.3. Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

4.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.1.1. deste Termo de Referência.

4.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

4.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.2.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

5. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores.

5.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.1.7. Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE.; assim considerados 50% da quantidade estimada de cada lote que a licitante participar.

5.1.8. Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.

5.1.9. Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

5.1.10. Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

5.1.11. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.1.12. Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

5.1.13. Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

5.1.14 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.1.15. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

5.1.16. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.1.17. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

5.1.18. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

ILG – $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC – $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

GE – $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

GE = Grau de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

5.1.19. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.1.20. As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.21. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

5.1.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.23. Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal, conforme o caso, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto licitado.

5.1.24. Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014

5.1.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

5.1.26. Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.

5.1.27. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)

5.1.28. Prova de regularidade trabalhista mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho.

5.1.29. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.1.30. O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

5.2. DOS LAUDOS / CERTIFICAÇÕES

5.2.1. Comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe.

5.2.2. Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente, compatível com o objeto licitado. Na desobrigação deste item, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

5.2.3. Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária compatível com o objeto licitado.

5.2.4. Registro dos produtos que pretende oferecer junto ao Ministério da Saúde.

5.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo que constará em edital.

5.3.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado,

por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

5.3.3. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, nos termos do modelo que constará em edital.

5.3.4. Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

5.3.5. Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

6. Obrigações das partes

6.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preços.

6.2. Celebrado o contrato ou emitida a Autorização de Fornecimento em decorrência da ARP, os órgãos e entidades gerenciadores e participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas neste Termo de Referência, no edital da licitação e em todos os demais instrumentos jurídicos relacionados ao certame licitatório.

6.3. Obrigações da Contratada

6.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou

em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.3.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.3.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.3.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

6.4. Obrigações da Contratante

6.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

6.4.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço a ser executado;

6.4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

6.4.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.4.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.4.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.4.13. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.4.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação desua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

7.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame elencado no instrumento contratual.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Em relação a validade dos medicamentos, quando essa for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;

7.10. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, a Farmácia Judicial, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

8. Da nomeação

8.1. Fica designada a servidora Carolina de Souza Medeiros, da Comissão de Assistência Farmacêutica, para fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

9. Critérios de Medição e pagamento

9.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela contratada, contra o contratante, e apresentadas para a Fiscalização;

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, em conta-corrente da contratada, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura;

9.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços programados mínimos não exime a Contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Da forma e critério de seleção do fornecedor

10.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço.

10.2. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

10.2.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, conforme

facultado pelo art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se no presente certame para a aquisição de medicamentos pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:

- **Segurança Sanitária e Qualidade:** O mercado de medicamentos exige o estrito cumprimento de normas da ANVISA e licenças sanitárias específicas. A análise prévia da habilitação (qualificação técnica e documental) garante que a disputa de preços ocorra apenas entre empresas que já comprovaram capacidade técnica e legal para manipular e fornecer insumos de saúde, evitando que propostas inexequíveis de empresas inaptas comprometam a celeridade do processo.
- **Eficiência e Economicidade:** Ao verificar a habilitação antes da fase de lances, a Administração evita a "mácula no preço". Isso impede que empresas sem qualificação técnica forcem a queda dos preços a patamares que não sustentam a qualidade exigida, o que frequentemente resulta em abandonos de ata ou entregas de produtos de baixa qualidade, gerando prejuízos ao erário e risco de desabastecimento da Farmácia Municipal.
- **Redução de Litigiosidade:** A análise documental antecipada permite identificar precocemente inconsistências jurídicas ou fiscais, reduzindo o número de recursos nas fases finais do pregão e garantindo que o critério de 'menor preço' seja aplicado sobre uma base de proponentes plenamente qualificada.
- **Proteção ao Interesse Público:** Dado que o objeto impacta diretamente a saúde da população de Cruzeiro/SP, a inversão de fases assegura que a urgência na aquisição não sacrifique o rigor técnico indispensável para itens da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

11. Da estimativa de preços

11.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

12. Da prorrogação da ata e renovação dos quantitativos fixados na licitação

De acordo com o artigo 84, é permitida a prorrogação de atas de registro de preços por até 12 meses, desde que haja justificativa adequada e que a prorrogação seja prevista no edital ou no instrumento convocatório.

Além disso, estabelece que os quantitativos podem ser ajustados durante a vigência da ata, de comum acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na legislação.

Portanto, caso haja necessidade de prorrogação, mediante acordo entre a Contratada e a Administração, a ata de registro de preços poderá ser renovada por mais 12 meses, a contar do término da vigência original do contrato conforme previsto na

legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital de licitação.

Os quantitativos fixados na ata serão mantidos, podendo ser ajustados de comum acordo entre as partes, de acordo com as necessidades da administração e a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites legais e as condições previamente estabelecidas na licitação.

A prorrogação está condicionada à avaliação da necessidade de continuidade do fornecimento, à manutenção das condições de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), bem como à compatibilidade dos preços com o mercado, podendo haver ajustes ou negociações para melhor atender ao interesse público.

A solicitação de prorrogação será formalizada pela Administração, mediante comunicação prévia à(s) empresa(s) participante(s), com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término da vigência da ata, garantindo transparência e oportunidade de manifestação.

13. Da adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte: 05 – Convênio Federal Ficha: 532 - Distribuições Gratuitas

Cruzeiro, 13 de março de 2026.

Cassiano Emanuel Gussen Faria
Elaborador de termo de referência

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Saúde